



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 303/2005
Data: 11/11/2005
Ass. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA 13/11/2005	
Votação: <i>Unanimemente</i>	
<i>Presidente</i>	<i>Secretário</i>

PROJETO DE LEI N° 86, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LOCAR TOTAL OU PARCIALMENTE O GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES “VALDOMIRO CASTRO”, NO BAIRRO GRAMADINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a locar, total ou parcialmente, as dependências do Ginásio Municipal de Esportes “Valdomiro Castro”, localizado na Av. Arthur Oscar, no Bairro Gramadinho, para promover atividades esportivas e explorar comercialmente bar e restaurante.

§ 1º- Ficam permitidas atividades esportivas que a cancha comporta; reuniões culturais, educativas, prática de educação física, festas familiares e sociais, ficando vedado o uso para bailes, reuniões dançantes e similares.

§ 2º - As normas para utilização do Ginásio serão estabelecidas pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

§ 3º - O Município disporá do Ginásio para promoções de seus eventos legais e para fins educativos e reuniões dos alunos da rede municipal, pelo tempo necessário.

Art. 2º - Nos termos do art. 101 da Lei orgânica do Município e Lei Federal nº 8.666/93, a locação será precedida de processo licitatório de modalidade concorrência pública.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de outubro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 1323/2005

Data: 1º/11/05

Ass. *[Signature]*

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

JUSTIFICATIVA:

O Ginásio Municipal tem múltiplas metas, como a prática de esportes de diversas modalidades, para todas as idades.

Serve, também, para reuniões comunitárias, eventos sociais, promoção de exposições agropecuárias, comerciais e de serviços; festas familiares; prática de educação física para alunos da rede pública municipal, e outras atividades afins.

A utilização do Ginásio deve ser coordenada, disciplinada e dirigida metodicamente, também em vista da sua manutenção e conservação.

Com direito a explorar bar e restaurante, a administração deve ser assumida por terceiros, mediante condições de uso e manutenção.

Todo o seu uso será regulamentado de acordo com os interesses maiores do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de outubro de 2005.

[Signature]
Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

LÍDER DA BANCADA - DATA *1º/11/05*

PFL: *José Ivan*

PTB: *Ed. 037*

PMDB: *Blairo*

PP: *Paulo*

PSDB: *[Signature]*

